



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 90/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional Suplementar Nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB	
2013 – Manutenção Ensino Infantil - Fundeb	
(102) – 3190.08.00.00 Rec. 0031 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 3.000,00
01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
2014 – Manutenção Do Ensino Fundamental - MDE	
(113) – 3190.13.00.00 – 0020 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 –	
2031 – Manutenção Dos Programas De Ações Estrutura Vigilância Sanitária	
(229) – 3190.11.00.00 – Rec. 4502 – Vencimento E Vant. Fixas	R\$ 4.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2045 – Manutenção Ativ. Fundo Mun. Assist. Social.	
(265) – 3190.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO COM FUNDEB	
2013 – Manutenção Ensino Infantil Com Fundeb	
(108) – 33.90.39.00.00 Rec. 0031 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02 – CONVÊNIOS UNIÃO	
2090 – Vigilância em Saúde	
(203) – 44.90.52.00.00 – 4502 – Equipamentos e Material Permanente	R\$4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

2014 - Manutenção do Ensino Fundamental com MDE

(114) - 31.90.94.00.00 - 0020 - Indenizações Trabalhistas

R\$ 9.000,00

2069 - Ampliação e Melhorias Escolas

(126) - 3390.30.00.00 - 0020 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

(129) - 3390.39.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 - Fundo Municipal de Habitação

293 - 3390.48.00.00 - 0001 - Outros Auxílios Financeiros

R\$ 15.000,00

TOTAL


R\$ 42.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 90/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

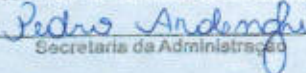

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/08/20 a 30/09/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Pedro Andenchi
Secretaria de Administração